




Publicada no Site da Prefeitura
Municipal
13/12/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A RENATA RODRIGUES COSTA SILVA Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor comissionado **Felipe Gabriel Tavares de Freitas**, ocupante do cargo Assessor de Apoio aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 5041/2023, inscrito no CPF nº 078.605.811-08, para atuar como fiscal de contrato das Atas de Registro 007/2023 e 008/2023 modalidade Pregão Eletrônico 034/2023 do processo Administrativo nº 212698/2022, para a contratação de aquisição de gêneros alimentícios (lanches e refeições) a pronta entrega atender os eventos da Secretaria Municipal de Educação, celebrando com as empresas:

- **C & P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, INSCRITO NO CNPJ: 37.988.227/0001-05 ARP nº 007/2023;**
- **N.S.S COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ: 28.634.818/0001-85 ARP nº 008/2023;**

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal das ARP's, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia cinco do mês de dezembro de dois mil e vinte três. Revogando as disposições em contrário.

Ciente: Geleza Gedeon Tomaz de Freitas

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 12 de dezembro de 2023.


Renata Rodrigues Costa Silva
Secretária Municipal Interina de Educação
Dec.: 5.599/2023